



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTIGOS 24 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo**, com base no §1º do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Taiuva, bem como nos artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2022 e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**.

**Artigo 1º** - Fica reajustado, nos termos do artigo 24 "caput" e do artigo 25, §1º, incisos I e II, combinado com o §2º, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2022, combinado com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, os valores das referências do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2022, para acrescer em cada um, **o percentual de 6,97% (seis inteiro e noventa e sete décimos por cento)**, com exceção da Referência 21 que é tratada pelo artigo 2º desta lei complementar.

**Artigo 2º** - O valor da hora aula do professor de que trata a Referência 21, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2022, fica reajustada em 3,62%, nos termos da PORTARIA INTERMINISTERIAL/MEC Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Artigo 3º** - Fica o Departamento de Planejamento em conjunto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taiuva, autorizados na confecção do novo Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2022, com seus devidos valores de reajustes das referências



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

nos termos dos Artigos 1º e 2º desta Lei Complementar, ficando revogado o Anexo I anterior.

**Artigo 4º** - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiúva, 16 de janeiro de 2024.

**Leandro Jose Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**



**ANEXO I**

Padrão de Referência	Graus de Evolução Funcional (R\$)				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
4	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
6	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
7	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
8	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
9	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.465,00	R\$ 1.586,00
9-A	R\$ 1.412,00	R\$ 1.416,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.623,00	R\$ 1.737,00
10	R\$ 1.412,00	R\$ 1.465,00	R\$ 1.586,00	R\$ 1.669,00	R\$ 1.821,00
11	R\$ 1.586,00	R\$ 1.669,00	R\$ 1.821,00	R\$ 2.007,00	R\$ 2.178,00
12	R\$ 1.821,00	R\$ 2.007,00	R\$ 2.178,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.380,00
12-A	R\$ 1.987,00	R\$ 1.987,00	R\$ 1.995,00	R\$ 2.106,00	R\$ 2.224,00
13	R\$ 2.178,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.380,00	R\$ 2.482,00	R\$ 2.583,00
14	R\$ 2.380,00	R\$ 2.482,00	R\$ 2.583,00	R\$ 2.645,00	R\$ 2.687,00
15	R\$ 2.583,00	R\$ 2.645,00	R\$ 2.687,00	R\$ 2.943,00	R\$ 3.073,00
15-A	R\$ 3.007,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.129,00	R\$ 3.222,00	R\$ 3.269,00
16	R\$ 3.489,00	R\$ 3.572,00	R\$ 3.627,00	R\$ 3.973,00	R\$ 4.148,00
17	R\$ 4.070,00	R\$ 4.166,00	R\$ 4.234,00	R\$ 4.632,00	R\$ 4.791,00
18	R\$ 4.758,00	R\$ 5.068,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.754,00	R\$ 6.133,00
19	R\$ 7.612,00	R\$ 7.794,00	R\$ 7.917,00	R\$ 8.666,00	R\$ 9.052,00
20-A	R\$ 14.884,00	R\$ 14.989,00	R\$ 15.071,00	R\$ 15.129,00	R\$ 15.176,00
21	R\$ 22,90	R\$ 22,90	R\$ 22,90	R\$ 22,90	R\$ 22,90
	(Hora Aula)	(Hora/Aula)	(Hora/Aula)	(Hora/Aula)	(Hora/Aula)
22	R\$ 8.207,00	SEM EVOLUÇÃO (comissionados)			
20	R\$ 14.563,00	SEM EVOLUÇÃO (comissionados)			
23	R\$ 8.238,00	VICE PREFEITO (cargo eletivo)			
24	R\$ 16.596,00	PREFEITO (cargo eletivo)			
25	R\$ 1.117,00	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HS			
26	R\$ 9.906,00	MÉDICO - CDP			
27	R\$ 1.816,00	DENTISTA - CDP			
28	R\$ 1.761,00	ENFERMEIRO - CDP			
29	R\$ 1.508,00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CDP			

**ATUALIZADA EM JANEIRO/2024**

**Índice - 6,97%**

**Valor Hora aula Professor - 3,62%**

**ANEXO LEI COMPLEMENTAR Nº 122 - 16/01/2024**